



---

**LEI N°. 976 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 10/08/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar transporte de combustível doado para a Associação Indígena Kuikuro Alto Xingu, e dá outras providências.”*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 10/08/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de combustível ao qual foi doado por **PEOPLE’S PALACE PROJECTS DO BRASIL**, inscrita no C.N.P.J n°. 05.465.506/0001-90 à **Associação Indígena Kuikuro Alto Xingu – AikAX**.

**Art. 2º**. O transporte será até a aldeia indígena Kuikuro, localizada no Parque Indígena do Xingu, Município de Gaúcha do Norte-MT.

**Art. 3º**. Será transportado a quantidade 2.000 (dois mil litros) de gasolina, 200 (duzentos) litros de óleo diesel comum e 50 (cinquenta) litros de óleo diesel tipo S10.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Gaúcha do Norte, 10 de Agosto de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**